

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação

Número do edital: 01/2020

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Artes Visuais , Rodrigo Borges Coelho , faz saber que, no período de 26/10/2020 a 02/11/2020 , de 00:00:00 às 18:00:00 horas, o(a) e-mail: colarte@eba.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Galeria Virtual da EBA	2	1	R\$ 400.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Experiência e/ou interesse em ao menos umas das seguintes atividades: a) artes gráficas e projetos editoriais - flyers, convites, catálogos, blogs etc; b) registro fotográfico e tratamento de imagens; c) curadoria e produção de textos críticos, reflexivos, entrevistas, releases; d) museografia e expografia.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

- f) Portfólio e currículo (até 10 páginas);
- g) breve depoimento (em texto ou vídeo) explanando o interesse no projeto.

4.2. INSTRUÇÕES: Enviar inscrição por e-mail para colarte@eba.ufmg.br contendo:

ASSUNTO: Inscrição para Bolsa de Graduação - Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas; (definir uma das duas opções)

CORPO: nome completo, matrícula UFMG, telefone e e-mail; declaração de que está ciente e concorda com as "Normas e Procedimentos para Alunos - Sistema de Fomento" (<https://www2.ufmg.br/prograd/prograd/Pro-Reitoria-de-Graduacao/Estudante/Programade-Bolsas-da-Graduacao/>);

ANEXOS: Documentos listados acima.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa: análise da documentação enviada. Etapa eliminatória e classificatória. Na análise do histórico acadêmico, serão observados o RSG, a média do NSG e o último NSG. Na análise do currículo, portfólio e depoimento, serão observadas a experiência, qualidade e concordância com uma (ou mais de uma) dentre as atividades listadas no item Perfil do Candidato. Será atribuída ao candidato uma nota de 0 a 100,0 pontos. Serão automaticamente desclassificados os candidatos com nota inferior a 70 pontos na Análise de Histórico, Currículo, Portfólio e Depoimento. A 1ª Etapa será realizada no dia 02/11/20, sem a presença dos candidatos, por meio da análise dos documentos pela Comissão de Seleção. O resultado da 1ª Etapa será divulgado até às 12:00:00 do dia 03/11/2020 no site <https://www.eba.ufmg.br/artesvisuais/>.

2ª Etapa: Entrevista. Etapa classificatória. Entrevista individual com os candidatos classificados na 1ª Etapa. Serão observadas a experiência, qualidade, disponibilidade e concordância com uma (ou mais de uma) dentre as atividades listadas no item Perfil do Candidato. Será atribuída ao candidato uma nota de 0 a 100,0 pontos de acordo com sua entrevista. A 2ª Etapa ocorrerá no dia 03/11/2020, será classificatória e consistirá de entrevista individual com os candidatos classificados na 1ª Etapa, em horário e plataforma virtual a serem divulgados pelo colegiado de Artes Visuais.

A nota final será dada pela média aritmética simples das notas obtidas na 1ª e na 2ª etapas. Os candidatos com nota média igual ou superior a 70,0 pontos serão aprovados. Os candidatos serão

classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. O resultado final será divulgado até às 18:00:00 do dia 04/11/2020 no site <https://www.eba.ufmg.br/artesvisuais/>.

5.3. A seleção será realizada em: 03/11/2020 às 15:00:00

5.4. Local da Seleção: Plataforma Virtual

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 04/11/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 19 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Rodrigo Borges Coelho
Coordenador do Colegiado de Artes Visuais.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação